



Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com fulcro no artigo 40, § 1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil e/ou artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, a servidora **MARLENE MILEK**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.849-3 SESP/SP e CPF/MF nº. XXX.XXX.599-91, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº. 4.016.

Parágrafo Único. Os proventos, serão **proporcionais**, no valor de **RS 330,88** (trezentos e trinta reais oitenta e oito centavos) por mês, e terá uma complementação salarial de **RS 667,12** (seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos), equiparando-se assim, os proventos ao salário mínimo nacional vigente, à razão de **RS 998,00** (novecentos e noventa e oito reais) por mês, totalizando **RS 11.976,00** (onze mil novecentos e setenta e seis reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 072/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARA SILVIA COCITO CADAMURO GARCIA**.

O **PREFEITO DE JAGUARAIÁVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, 'a' e § 5º da CF/88 e tendo em vista o que consta no Protocolo Geral sob nº. 00111/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, 'a' e § 5º da CF/88, a servidora **MARA SILVIA COCITO CADAMURO GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.642 SESP/SP e CPF/MF nº. XXX.XXX.358-97, no cargo de Professor "Classe C", sob a matrícula nº. 4.248.

Parágrafo Único. Os proventos, serão **inteiros**, conforme memória de cálculo de proventos, à razão de **RS 1.709,16** (um mil, setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais, perfazendo um total de **RS 20.514,72** (vinte mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) anuais, assegurando-lhe o direito a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **01 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores.

CARGO: PROFESSOR

| CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------|-----------------------------|--------|---------------------------------------|
| 8º | SUSANE MARIA DA SILVA LOPES | 678670 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE |

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 003/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 08/2018 para que no período de **01 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;

- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

| CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------|-----------------------------|--------|---------------------------------------|
| 32º | ROSANE BUENO DA SILVA | 683017 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE |
| 33º | BEATRIZ RIBEIRO DE CARVALHO | 683328 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE |

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguaraiava - PR
CEP: 84200-000 - FONE: 78.916.9000/001-38 - Telex: (43) 3535-5400
E-mail: compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 4/2019

Processo Adm.: 82919
Data do Processo: 31/01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 5/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto - 132018/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 13/02/2019, no endereço, PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguaraiava - PR, o reunião de esclarecimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 4/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de empresas qualificadas para fornecimento de materiais a serem utilizados no Programa a ser implantado pela Administração Municipal, denominado Fera Verde, em Jaguaraiava.

Jaguaraiava, 31 de Janeiro de 2019

Élio Zan Junior
Presidente de Licitação

Município de Jaguaraiava - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | |
|--|---------------------------|------------------------------|
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 2.915.759,12 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 2.915.759,12 |
| Interna | 0,00 | 2.915.759,12 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 2.915.759,12 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|----------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 96.447.256,58 | — |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I) | 2.915.759,12 | 3,02 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 15.431.561,05 | 16,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 6.751.307,96 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II) | 2.915.759,12 | 3,02 |

Jaguaraiava, 24/01/2019

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA ZAIZER
Controlador Interno

Replicado por incorreção